



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº. 118/2014 – PROEN**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação do Magnífico Reitor, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, para Provimento de **03 (TRÊS) VAGAS** para os Cargos de Professor do Magistério Superior, nas classes **ASSISTENTE A** e **AUXILIAR A**, conforme consta nos itens 2 e 3 deste Edital, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, Lei Nº. 9.783, de 28/01/99, Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e 12.863 de 24/09/2013, na MP 2.225-45, de 04/09/01, nos Decretos Nº 94.664, Nº 6.944 e Nº 7.485/2011 de 23/07/87, 21/08/09 e 18/05/2011 respectivamente, e observando-se as normas dispostas na Resolução Nº. 120 – CONSUN, de 04 de novembro de 2009 e Portaria nº 255/2014-GR, de 23/04/2014, conforme o que se segue:

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso Público de Provas e Títulos referido no Preâmbulo, doravante, denominado apenas como Concurso, será regido por este Edital e seu Anexo Único.
2. Para o Concurso serão aceitas pré-inscrições de candidatos portadores de **Diploma de Enfermeiro, pós-graduação (Mestrado) em qualquer área de Saúde**, conforme descrito no Anexo Único deste Edital, no período de **24 de abril a 16 de maio de 2014**.
3. Caso não haja candidatos (Mestres) inscritos no período constante no item 2, fica, abertas pré-inscrições de candidatos **Especialistas**, no período de **21 a 26 de maio de 2014**, para a **Classe de Professor Auxiliar A (Especialista)**, conforme exigências expostas no **Anexo Único deste Edital (serão informadas as respectivas áreas, se for o caso, em edital próprio)**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

4. Em cumprimento ao disposto no Art. 37 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no concurso público objeto deste Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

4.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de Deficiência.

4.3 O Candidato classificado que se declarou portador de Deficiência será convocado, após a nomeação, para:

a) Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

b) Submeter-se à perícia médica promovida pela equipe médica de profissionais da UFMA, que comprovará a veracidade de sua Necessidade Especial, ou não, e será ainda avaliado durante o estágio probatório sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.4 O candidato Portador de Deficiência, que não conseguir comprovar sua deficiência, sendo reprovado na perícia médica, terá sua portaria de nomeação tornada sem efeito, permanecendo classificado na listagem geral, caso obtenha a pontuação necessária.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 4.5 O candidato Portador de Deficiência que for reprovado ao final do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo, será exonerado.
5. O candidato aprovado, classificado e nomeado para uma das vagas objeto deste Edital, doravante denominado apenas como *Professor*, exercerá a docência em qualquer dos Câmpus da UFMA, e, inicialmente, na Coordenação do Curso de Enfermagem do Campus de Pinheiro indicada no Anexo Único deste Edital, nos termos da legislação em vigor.
6. O Professor estará submetido ao regime de 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, conforme legislação em vigor.
7. A Coordenação do Curso de Enfermagem do Campus de Pinheiro na qual o(a) Professor(a) ficará lotado(a) definirá, de acordo com o Projeto Pedagógico, o turno (matutino e vespertino) para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, que poderão ser alterado a qualquer momento, por necessidade de serviço e interesse da Administração.
8. Em consonância com o projeto pedagógico do curso de Enfermagem do Campus de Pinheiro e com a expectativa de atuação profissional aprovado não será restrita a uma disciplina específica ou mesmo à área de conhecimento objeto do concurso, devendo o mesmo se capacitar continuamente ao modelo integrado de curso e para promover/facilitar o desenvolvimento do corpo discente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências, atendendo aos objetivos do Projeto do Curso.
9. O Curso de Enfermagem do Campus de Pinheiro tem como política de ensino promover a capacitação docente em caráter permanente e obrigatório, desde o seu ingresso até a conclusão do período de estágio obrigatório, ocorrendo de forma modular bimestral, com carga horária definida no planejamento acadêmico, nos termos da legislação vigente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

9.1 O Curso de capacitação será realizado em local e data a serem divulgados posteriormente.

10. O Concurso será realizado observando-se as exigências de formação superior inicial dos candidatos - Graduação e pós-graduação, para a área e subárea de conhecimento definidas no Anexo Único.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

11. As pré-inscrições deverão ser efetuadas no período definido no item 2 (dois) , pessoalmente ou por intermédio de procurador, por meio de instrumento público ou particular, com poderes específicos para atendimento das exigências deste Edital, junto à Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo da Universidade Federal do Maranhão – DEPA, situada na Cidade Universitária do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s/n, Prédio Mal. Castelo Branco, São Luís / MA, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

12. As pré-inscrições também poderão ser efetuadas por meio de correspondência especial, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento, desde que postada até o dia **16 de maio de 2014**, devidamente encaminhada, sob a referência “**Concurso Docente UFMA – EDITAL nº 118/2014**”, para: Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo, Universidade Federal do Maranhão, Cidade Universitária do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s/n, Prédio Mal. Castelo Branco, CEP: 65.080–040, São Luís /MA.

13. O(A) candidato(a) que efetuar pré-inscrição por meio de SEDEX fica obrigado(a) a comunicá-la imediatamente, pelo e-mail [deplac@ufma.br](mailto:deplac@ufma.br), enviando-a sob o título “**Concurso Docente UFMA – EDITAL nº 118/2014**”, de modo que a organização do concurso possa se preparar com a agilidade e presteza devidas para processar corretamente a pré-inscrição.

14. Para solicitar pré-inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- a) Requerimento dirigido à Comissão Especial de Concurso/Pinheiro, conforme modelo de Requerimento em Anexo;
- b) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes / CNPq, devidamente comprovado e paginado;
- c) Documento de identidade que possua fotografia e válido em todo o território nacional – cópia autenticada;
- d) Cadastro de Pessoa Física/CPF – cópia autenticada (dispensável se constar no Documento de Identidade);
- e) Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral – cópia autenticada ou formulário eletrônico;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei – cópia autenticada;
- g) Diploma(s) de Graduação acompanhado(s) do(s) Histórico(s) Escolar(es) correspondente(s) – cópias autenticadas;
- h) Visto Permanente para candidato estrangeiro legalmente habilitado – cópia autenticada;
- i) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União / GRU (Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 021), referente à Taxa de Pré-inscrição no Concurso, disponível em anexo (GRU).

15. No caso de dúvida quanto à autenticidade de alguma cópia apresentada, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso, no dia da realização das provas.

16. Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na forma da lei.

17. O(A) candidato(a) aprovado(a) na prova escrita poderá fazer uma única juntada de outros documentos ao seu *Curriculum Vitae*, por meio de protocolo efetuado junto à Comissão Examinadora antes do início da prova didática do concurso para que esta possa fazer a análise/conferência da pontuação de seu currículo.

18. O valor da Taxa de Pré-inscrição será de **R\$ 160,00 (cem e sessenta reais)** - classe Assistente A e **R\$ 120,00 (cem e vinte reais)** - classe Auxiliar A.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

19. Não haverá isenção da Taxa de Pré-inscrição e o valor pago não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso pela UFMA.
20. Em nenhuma hipótese será admitida pré-inscrição condicional.
21. Será disponibilizada, no sítio da UFMA na Internet ([www.ufma.br](http://www.ufma.br)), cópia do Programa do Concurso, com o conteúdo programático das Provas Escrita e Didática (e Prática, se houver), distribuído em 10 (dez) tópicos, os quais abrangerão a área de conhecimento em que o(a) candidato(a) irá concorrer
22. A Comissão Especial de Concurso acompanhará todas as etapas do Concurso e apreciará os documentos encaminhados pelos candidatos que solicitaram pré-inscrição, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, área e subárea de conhecimento do Concurso.
23. Será indeferida a pré-inscrição:
- j) cujo Requerimento esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;
  - k) paga com cheque devolvido por qualquer motivo;
  - l) paga com agendamento eletrônico para data posterior ao período indicado no item 2 (dois);
  - m) efetuada sem os documentos exigidos neste Edital; ou
  - n) em desacordo com qualquer exigência deste Edital.
24. O Concurso será realizado no período de **24 a 27 de junho de 2014** (Portaria MEC nº 1.134, de 02 de dezembro de 2009 – DOU 03/12/09, Seção 1, página 17), ou a **critério da Comissão Especial de Concurso responsável pelo certame**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

25. A relação dos candidatos que tiveram suas pré-inscrições deferidas e convertidas em inscrições definitivas (homologadas), as Bancas Examinadoras, as datas, os horários, os locais e períodos de realização das atividades dos Concursos, constituirão matéria de **Edital Próprio**, a ser divulgado no sítio da UFMA na Internet ([www.ufma.br](http://www.ufma.br)), bem como nos Quadros de Avisos da Pró-Reitoria de Ensino/PROEN.

### III – DO CONCURSO

26. Os candidatos estarão sujeitos à legislação em vigor e às normas previstas na Resolução N<sup>o</sup> 120 – CONSUN, de 04 de novembro de 2009, que dispõe sobre os procedimentos a serem considerados antes, durante e após a realização do certame, sobre as provas escrita, didática e prática (caso ocorra) e sobre a avaliação de títulos, além de outras disposições relativas à realização do Concurso.

27. O Concurso consistirá de:

- o) Prova Escrita, de caráter teórico, eliminatório e classificatório;
- p) Prova Didática, de caráter prático-pedagógico, eliminatório e classificatório;
- q) Prova Prática, a critério da Comissão Especial de Concurso promotora do Concurso;
- r) Julgamento de Títulos, de caráter classificatório.

28. Caso a Comissão Especial de Concurso opte pela Prova Prática, deverá elaborar um programa específico para essa finalidade, dentro do conteúdo contemplado nos 10 (dez) tópicos do Programa do Concurso.

29. A Comissão Examinadora do Concurso, em cumprimento ao Art. 16 do Decreto 6.944 e seus parágrafos, de 21 de agosto de 2009, para subsidiar a divulgação do resultado final do certame no Diário Oficial da União, comporá a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o ANEXO II do referido Decreto, por ordem de classificação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

30. O certame será realizado em mais de uma etapa, a Comissão Examinadora do Concurso, em cumprimento ao Art. 16 do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, deve levar em conta a **Prova Escrita** como PRIMEIRA ETAPA do Concurso.

ANEXO II: QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
(...)	(...)

31. A qualquer tempo, a UFMA anulará a inscrição, as provas ou a nomeação e posse do candidato habilitado que, comprovadamente:

- a) Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento exigido por este Edital;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação.

32. Da abertura dos trabalhos até o seu término, os documentos referentes a cada Concurso serão todos confiados à guarda da respectiva Comissão Examinadora. Esta os encaminhará à Comissão Especial de Concurso para fins de apreciação e homologação dos resultados apurados pela Comissão Examinadora. Posteriormente, os referidos documentos serão encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino para os trâmites de homologação dos resultados finais.

33. A documentação dos candidatos não classificados será destruída, transcorridos **60 (sessenta)** dias da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final deste Concurso, ou, no mesmo prazo, entregue aos interessados, desde que a requeiram e se disponham a recebê-la, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

34. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de **01(um) ano** conforme o Decreto N.º 4.175, de 27 de março de 2002, a Portaria n.º 450/02-MPOG, de 06/11/2002, e a Resolução N.º 120 – CONSUN, de 04 de novembro de 2009, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, consultada a Pró-Reitoria de Ensino, dentro do prazo de validade do mesmo.

35. O Professor nomeado ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação de serviços no Programa de Interiorização, de acordo com a Resolução N.º 44/90 – CONSEPE, segundo programação a ser definida pela PROEN e pela Assessoria Especial de Interiorização (ASEI), ou órgão que venha a assumir suas atividades.

36. O(A) Professor(a) nomeado ficará sujeito à obrigatoriedade de participar de curso de capacitação inicial com duração mínima de 60 e máxima de 120 horas, a ser promovido pela Instituição, em paralelo e sem prejuízo da prestação de suas atividades docentes.

37. A habilitação do candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa de direito à nomeação, respeitada a ordem de classificação, o número de vagas deste Edital e o prazo de validade do certame, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância de legislação pertinente e à conveniência da Instituição.

38. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe A de Professor Assistente A ou Auxiliar A, observados os requisitos previstos no artigo 12 do Decreto N.º 94.664, de 23 de julho de 1987, sendo que os nomeados e empossados perceberão Remuneração Inicial composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme Leis n.º 12.772/12 de 28/12/2012 e n.º 12.863 de 24/09/2013, conforme tabela a seguir:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Cargo / Classe Padrão	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Remuneração Inicial: Vigência 01/03/2014
Professor Assistente A, Nível 1 (Mestre)	40 horas	<b>R\$ 2.764,45</b>	<b>R\$ 835,05</b>	<b>R\$ 3.599,50</b>
Professor Auxiliar A, Nível 1 (Especialista)	40 horas	<b>R\$ 2.764,45</b>	<b>R\$ 253,13</b>	<b>R\$ 3.017,58</b>

39. Para ser investido no cargo, o candidato terá que atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- c) No caso de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os brasileiros;
- e) Ter a titulação exigida para o provimento do cargo;
- f) Não ter completado 70 (setenta) anos de idade.

40. Todas as atividades do Concurso serão realizadas na **Cidade de São Luis**, capital do Estado do Maranhão, tendo como referência o horário oficial local.

41. Havendo desistência de candidatos (as) convocados (as) para nomeação, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade do Concurso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

42. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de Homologação do resultado final definitivo no Diário Oficial da União.

43. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

44. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Concurso no Diário Oficial da União ou no sítio da UFMA na Internet ([www.ufma.br](http://www.ufma.br)). O candidato poderá obter informações adicionais junto a respectiva Comissão Especial de Concurso e ao Departamento de Planejamento Acadêmico- DEPLAC/PROEN, por meio do e-mail: [deplac@ufma.br](mailto:deplac@ufma.br), órgão responsável pelo apoio logístico à execução do Concurso.

45. O candidato, se classificado fora do limite de vagas (observado o anexo II do Decreto 6.944/2009 de 21/08/2009, quanto ao número máximo de classificação no Concurso) deverá manter atualizado o seu endereço junto à Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, situada no Campus Universitário do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s / nº, Prédio do CEB Velho, CEP: 65.040-080 São Luís / MA. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento datado, assinado e contendo: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, número do Diário Oficial da União com a respectiva data de publicação onde consta a sua classificação, a Comissão Especial do Concurso que responsável pelo Certame para a vaga à qual concorreu, endereço completo e telefone. São de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

46. Fazem parte deste Edital:

a) Quadro de Vagas, distribuídas por Unidade, Subunidade, Área e Subárea de Conhecimento, Regime de Trabalho, Requisitos de Formação Básica (Graduação) e de Titulação (Pós – Graduação);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- b) Resolução N<sup>o</sup>. 120 – CONSUN, de 04 de novembro de 2009, e seus Anexos, contendo todos os procedimentos, recursos, critérios de avaliação e tudo o mais necessário à realização do Concurso;
- c) Requerimento de Pré-inscrição;
- d) Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da Taxa de Pré-inscrição.

São Luís, 09 de abril de 2014.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. ISABEL IBARRA CABRERA  
Pró-Reitora de Ensino



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº. 118/2014 – PROEN**

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA, ÁREA E SUBÁREA DE CONHECIMENTO  
DOS CONCURSOS E EXIGÊNCIAS DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO.**

1. Campus de Pinheiro/Ma.

UNIDADE/Subunidade Acadêmica	Nº de Vaga(s)	Área / Subárea do Concurso	Classe	Exigências de:		Regime de Trabalho
				Formação	Pós-Graduação	
<b>Comissão Especial de Concurso - Pinheiro</b>	03	Fundamentos da Prática e da Assistência em Enfermagem/Atenção Básica	Assistente A	Graduação em Enfermagem	Mestrado em qualquer área.	40 h

São Luís, 23 de abril de 2014.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> ISABEL IBARRA CABRERA  
Pró-Reitora de Ensino